



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS – EXERCÍCIO 1995

PROCESSO: TCE/MG Nº49.442

SESSÃO: 15.12.15

Síntese da decisão: determinado o arquivamento dos autos, sem resolução de mérito, no que se refere ao recebimento de remuneração a maior pelos agentes políticos, com fundamento no art. 71, § 3º da Lei Orgânica do Tribunal e do art. 176, III do Regimento Interno, ambos do TCE/MG.

Caeté, 1º de agosto de 2016.

JOÃO CARLOS COSTA
Vereador Presidente

